

PAUL DE ARZILA

Código: PT010

Centro: Coimbra, Montemor-o-Velho e Condeixa-a-Nova (Coimbra)

Coordenadas geográficas: 40°10'N 08°33'W

Área: 482 ha

Altitudes: 9-15 m

Critérios

C6 (*Ixobrychus minutus*, *Ardea purpurea*, *Milvus migrans*)

Descrição do sítio

Pequeno paul com água doce situado na margem esquerda do Rio Mondego; compreende uma parte central de paul, com cerca de 150 ha, e uma área envolvente que funciona como barreira de protecção. Caracterizado por um extenso caniçal com tabua, bunho, junção e caniço, é atravessado por três valas e encontra-se alagado durante quase todo o ano, devido à existência de diversas exsurgências e ao facto de as cotas a montante serem mais baixas 2 a 3 metros do que a jusante. O paul é rodeado por uma área de pinhal, e situa-se numa região densamente povoada. É uma parte importante de um conjunto de zonas húmidas no vale do Mondego, que inclui outras Zonas Importantes para a Avifauna: Paul de Taipal (PT009) e Paul de Madriz (PT011).

Habitats: Zonas húmidas (águas paradas doces; vegetação ribeirinha), Zonas artificiais (plantações florestais)

Uso do solo: Silvicultura, Conservação da natureza e investigação

Importância ornitológica

Este sítio tem efectivos nidificantes interessantes para duas garças: o Garçote e a Garça-vermelha, e para o Milhafre-preto. É também importante pela passagem outonal de passeriformes migradores transarianos, destacando-se a Felosa-dos-juncos, a Felosa-poliglota e a Felosa-musical.

Espécie	Época	Ano	Min	Máx	Rigor	Critérios
<i>Ixobrychus minutus</i> Garçote	N	2001	8	8	A	C6
<i>Ardea purpurea</i> Garça-vermelha	N	2001	1	2	A	C6
<i>Milvus migrans</i> Milhafre-preto	N	1996	Comum		-	C6

Protecção legal

Nacional: Reserva Natural do Paul de Arzila (Decreto-lei n° 219/88 de 27 de Junho reclassificado pelo Decreto Regulamentar n° 45/97 de 17 de Novembro; 580 ha, inclui 315 ha da IBA); ZPE Paul de Arzila (PTZPE0005; Decreto-Lei n° 384-B/99 de 23 de Setembro; 482 ha coincidentes com a IBA); SIC Paul de Arzila (PTCON0005, Resolução de Conselho de Ministros n° 142/97, de 28 de Agosto; 666 ha, 459 ha coincidentes com a IBA).

Internacional: ZPE Paul de Arzila; SIC Paul de Arzila; Sítio Ramsar (7PT003, 1996; 585 ha, inclui a IBA); Reserva Biogenética (Conselho da Europa).

Conservação

Não existe qualquer plano de gestão para conservação da natureza para a Zona de Protecção Especial ou o sítio Ramsar. No entanto, cerca de 18% dos terrenos incluídos na área são propriedade do Estado, por intermédio do Instituto da Conservação da Natureza. Existem planos para construir uma estrada nos limites do sítio. A poluição química, agrícola (herbicidas e insecticidas) e industrial (efluentes de duas unidades fabris), a drenagem, o corte da vegetação natural, a substituição de povoamentos florestais por plantação de eucaliptos, a eutroficação, a presença da infestante *Myriophyllum verticillatum* nas valas e ainda a caça e a pesca furtivas são ameaças a ter em conta.

Amcaças: Introdução de espécies exóticas (B), Perturbação (C), Infra-estruturas (B); Drenagem (B).

Referências

Costa & Guedes (1996), Farinha *et al.* (2001), Tenreiro (2002a)